

## SUMÁRIO

Descrição

DISTRATO DE CONTRATO ..... 1

### DISTRATO DE CONTRATO

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SRP 009/2022. PROCESSO Nº 030/2022.** IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES. **DISTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CURURUPU -MA, na pessoa do seu representante legal, Sra. **Genilde Matos Maia**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 236.434.203-15, residente e domiciliado em – Cururupu – MA. **DISTRATADO: V VIEIRA COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.649.735/0001-15, com sede R DIVINO C BRANCO, nº 94, CEP: 65.265-000, em Mirinzal – MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pela Sra. VERENILDE VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 968.201.603-72. DO OBJETO DO DISTRATO: **Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o **contrato nº 092/2023, processo administrativo nº 030/2022** de Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do município de Cururupu – MA, devidamente assinado pelas partes, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente. DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO: **Cláusula 2ª.** O DISTRATANTE resolve, nesta data, em ato unilateral, nas razões de suas faculdades, em atendimento ao Ofício do Chefe de Gabinete de Cururupu – MA, e zelando pelo interesse da municipalidade, em dissolver quaisquer obrigações oriundas do CONTRATANTE do fornecimento firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo pela contratante após a assinatura deste. **Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. **Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, base legal nos Arts. 78, inc XII, art 79, inc. I da Lei 8.666/1993. **Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de fornecimento ou concernente ao presente distrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS: Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. **Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de fornecimento. DO FORO: **Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer

controvérsias oriundas do DISTRATO, a parte elege o foro da comarca de Cururupu /MA; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Cururupu - MA, 14 de agosto de 2023. **Genilde Matos Maia** - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SRP 009/2022. PROCESSO Nº 030/2022.** IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES. **DISTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURURUPU - MA, na pessoa do seu representante legal, Sra. **Maria de Nazaré Marques de Oliveira**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 025.887.663.82, residente e domiciliado em – Cururupu – MA. **DISTRATADO: V VIEIRA COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.649.735/0001-15, com sede R DIVINO C BRANCO, nº 94, CEP: 65.265-000, em Mirinzal – MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pela Sra. VERENILDE VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 968.201.603-72. DO OBJETO DO DISTRATO: **Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o **contrato nº 095/2023, processo administrativo nº 030/2022** de contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social do município de Cururupu – MA, devidamente assinado pelas partes, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente. DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO. **Cláusula 2ª.** O DISTRATANTE resolve, nesta data, em ato unilateral, nas razões de suas faculdades, em atendimento ao Ofício do Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cururupu – MA, e zelando pelo interesse da municipalidade, em dissolver quaisquer obrigações oriundas do CONTRATANTE do fornecimento firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo pela contratante após a assinatura deste. **Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. **Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, base legal nos Arts. 78, inc XII, art 79, inc. I da Lei 8.666/1993. **Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d138a9e1cc064f03211218b5e021889f4cff1f8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de fornecimento ou concernente ao presente distrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS: Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. **Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de fornecimento. **DO FORO: Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a parte elege o foro da comarca de Cururupu /MA. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Cururupu - MA, 14 de agosto de 2023. **Maria de Nazaré Marques de Oliveira** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SRP 009/2022. PROCESSO Nº 030/2022. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES. DISTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURURUPU - MA, na pessoa do seu representante legal, Sr. **João Carlos Braga**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 834.783.103-34, residente e domiciliado em - Cururupu - MA. **DISTRATADO: V VIEIRA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.649.735/0001-15, com sede R DIVINO C BRANCO, nº 94, CEP: 65.265-000, em Mirinzal - MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pela Sra. VERENILDE VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 968.201.603-72. **DO OBJETO DO DISTRATO: Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o **contrato nº 093/2023, processo administrativo nº 030/2022** de Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Cururupu - MA, devidamente assinado pelas partes, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente. **DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO: Cláusula 2ª.** O DISTRATANTE resolve, nesta data, em ato unilateral, nas razões de suas faculdades, em atendimento ao Ofício do Assessora da Secretária Municipal de Educação de Cururupu - MA, e zelando pelo interesse da municipalidade, em dissolver quaisquer obrigações oriundas do CONTRATANTE do fornecimento firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo pela contratante após a assinatura deste. **Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. **Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, base legal nos Arts. 78, inc XII, art 79, inc. I da Lei 8.666/1993. **Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de fornecimento ou concernente ao presente distrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS: Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. **Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de

fornecimento. **DO FORO: Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a parte elege o foro da comarca de Cururupu /MA; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Cururupu - MA, 14 de agosto de 2023. **João Carlos Braga** - Secretário Municipal de Educação.

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SRP 009/2022. PROCESSO Nº 030/2022. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES. DISTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURURUPU -MA, na pessoa do seu representante legal, Sr. **André Gustavo Ramos Pestana**, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 006.753.013-35, residente e domiciliado em - Cururupu - MA. **DISTRATADO: V VIEIRA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.649.735/0001-15, com sede R DIVINO C BRANCO, nº 94, CEP: 65.265-000, em Mirinzal - MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pela Sra. VERENILDE VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 968.201.603-72. **DO OBJETO DO DISTRATO: Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o **contrato nº 094/2023, processo administrativo nº 030/2022** de Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Cururupu - MA, devidamente assinado pelas partes, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente. **DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO. Cláusula 2ª.** O DISTRATANTE resolve, nesta data, em ato unilateral, nas razões de suas faculdades, em atendimento ao Ofício do Administradora do Fundo Municipal de Saúde de Cururupu - MA, e zelando pelo interesse da municipalidade, em dissolver quaisquer obrigações oriundas do CONTRATANTE do fornecimento firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo pela contratante após a assinatura deste. **Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. **Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, base legal nos Arts. 78, inc XII, art 79, inc. I da Lei 8.666/1993. **Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de fornecimento ou concernente ao presente distrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS: Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo. **Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de fornecimento. **DO FORO: Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a parte elege o foro da comarca de Cururupu /MA. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Cururupu - MA, 14 de agosto de 2023 - **André Gustavo Ramos Pestana** - Secretário Municipal de Saúde.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d138a9e1cc064f03211218b5e021889f4cff1f8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO  
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000  
Email: [diario@cururupu.ma.gov.br](mailto:diario@cururupu.ma.gov.br)  
Telefone: (98)03210-2601

**GENILDE MATOS MAIA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ALDO LUIS BORGES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d138a9e1cc064f03211218b5e021889f4cff1f8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

